



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR n.º 528/2.004

“Cria Cargos de Provimento Efetivo e estabelece outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Itamar Bressan Boneli**, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado na Lei Complementar nº 334/00 de 17.03.00 o Cargo de Provimento Efetivo, a seguir relacionado, com as seguintes especificações:

Nome do Cargo	Código	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Fiscal de Vigilância Sanitária	2.2.08	01	40	Ensino médio	500,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 22 de Junho de 2.004.


Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal, na data supra.


Hideraldo Luis Simon
Secretário de Administração e Finanças